RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Manual do Estudante da Autarquia Educacional do Araripe que diz ser de competência da Instituição marcar a data, local e horária da colação de grau, realizar o cerimonial do evento; elaborar a pauta do evento assim como realizar a solenidade;

CONSIDERANDO o disposto no art.2º do Decreto nº 52.050, de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal ensejando na permanência do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, até 31 de março de 2022, impondo a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento registrado de casos da Influenza A (H3N2) no Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, de forma presencial, a Colação de Grau dos alunos concluintes em 2021.2, no Auditório Charles Luciano, Campus II, FACIAGRA, nos dias:

I) 21/01 – FACISA;
II) 22/01 – FAFOPA e
III) 23/01 – FACIAGRA.

Art. 2º A outorga de grau será iniciada, pontualmente, às 19h, devendo cada formando chegar ao local com antecedência mínima de 30 min;

Art. 3º Em virtude do número reduzido de assentos e em respeito às normas sanitárias, será concedido ao formando o acompanhamento de 02(duas) pessoas: 1(um) padrinho ou madrinha e 1 (um) representante da família;

Art. 4º Para o registro do evento, só serão permitidos 02(dois) fotógrafos por empresa;

Art. 5º O evento não será transmitido simultaneamente pelo canal da AEDA no YouTube nem pelas redes sociais.

Art. 6º Deverão ser respeitados todos os procedimentos sanitários, como uso de máscaras faciais, uso de álcool em gel e distanciamento, sendo facultado ao formando a retirada de máscaras faciais apenas para os momentos de registro fotográfico.

Art. 7º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da AEDA, 05 de janeiro de 2022.

Possídia Maria Carvalho de Alencar
- Diretora-Presidente da AEDA -